



PROCESSO	
Nº	1176/24
Fis	121
ASSINATURA	

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021,

Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a SEMARE ELEVADORES LTDA, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 31 do mês de outubro do ano de 2024, na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, a seguir SEMARE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.453.608/0001-05, com sede à Rua José de Aguiar Franco, nº 2070 – Loja, Costa do Sol, Macaé/RJ, denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato devidamente representada por LUIS HENRIQUE CARVALHO CORDEIRO, brasileiro, empresário, portador do RG sob o nº 110739570-0 DETRAN e CPF nº 074.793.677-32, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 11/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 11/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024 até 01/11/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), cuja composição encontra-se especificada a seguir.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	12	MÊS	Manutenção preventiva mensal (conservação e assistência	R\$1.700,00	R\$1.700,00



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

PROCESSO
Nº 1176/24
Fis 122
ASSINATURA

			técnica) e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, do elevador Thyssenkrupp FDN, capacidade de 750Kg, 2 paradas, velocidade de 60(m/min).		
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 20.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), nos moldes do estabelecido na Cláusula 21, do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 11/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

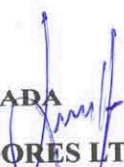
As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 010310037220233903900000 Código Reduzido nº do orçamento de 2024 tendo sido emitida Nota de Empenho nº123 /2024.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 31 de outubro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA

CONTRATANTE


CONTRATADA
SEMARE ELEVADORES LTDA

Luis Henrique Cordeiro
Gerente Comercial e Operacional
Semare Elevadores Ltda.